

ACTA N.º 17/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E OITO

----- No dia 30 do mês de Julho do ano de 2008, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Senhor José Alberto Leal Fateixa Palmeiro e estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim Miguel Miguéns Correia, João Manuel Gonçalves Semedo, José Miguel Mouquinho Cravo, Jorge Manuel Correia Canhoto e Rogério Manuel Xarepe Correia, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal. -----

----- Faltou à reunião o Vereador João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço, por se encontrar de férias, falta que a Câmara por unanimidade, considerou justificada.-----

----- Como Secretário à reunião esteve presente a Técnica Superior de Primeira Classe, Maria Cremilde Monteiro de Matos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara disse que em face dos pedidos de substituição para esta reunião ordinária apresentados ao abrigo do disposto no Art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelos Vereadores António Júlio Andrade Rebelo e Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo, nos termos do Art.º 79.º do mesmo diploma legal foram convocados os membros a seguir nas listas da CDU e PSD respectivamente Rogério Manuel Xarepe Correia e Nelson Joaquim Gomes Gato, tendo este último informado que se faria substituir pelo membro a seguir na lista do PSD, João Manuel Gonçalves Semedo, tendo ocupado os lugares de Vereadores, em substituição. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo relativamente à alteração ao trânsito na Rua da Pena, em Estremoz, aprovada na reunião do executivo municipal de 16 de Julho último perguntou se anteriormente não teria havido já uma decisão nesse sentido, tendo o Vereador Jorge Canhoto dito que a decisão anteriormente tomada respeitava apenas a uma parte da referida artéria. -----

----- O Vereador Joaquim Correia perguntou se o CM 1022 estava contemplado no para ser reparado no âmbito do protocolo celebrado com a Escola Prática de Engenharia Militar, tendo o Presidente da Câmara respondido que o processo tem sido conduzido pelo Vereador João Carlos Chouriço. -----

----- O Presidente da Câmara manifestou o seu agrado pela forma como decorreu o programa “Verão Total”, transmitido ontem em directo de Estremoz pela RTP, considerando que foi um bom programa de promoção e divulgação do Concelho.-----

----- Referiu que a RTP contemplou o nosso Concelho na sua programação, tendo feito deslocar a Estremoz uma vasta equipa com cerca de 48 pessoas, tendo a Câmara Municipal apresentado uma listagem dos focos de interesse culturais, gastronómicos, património e artesanato ficando a selecção ao critério da RTP. -----

----- Acrescentou que todas as empresas convidadas participaram assim como a hotelaria e os restaurantes na oferta das refeições e alojamentos. -----

----- O Vereador João Semedo perguntou qual o conhecimento da Câmara relativamente à colocação de sinais limitadores de velocidade no desvio da Fonte do Imperador, tendo o Presidente da Câmara respondido que a intervenção resulta de um concurso lançado pelas Estradas de Portugal.-----

ORDEM DE TRABALHOS: O Presidente da Câmara apresentou a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Aprovação da acta da reunião anterior; -----

----- Expediente geral; -----

----- Delegação de competências;-----

----- Protocolo Delegação de Competências Juntas Freguesia ano 2007/2008 - Refeitórios Escolares - Esclarecimento;-----

----- Acordo de Colaboração com Centro Ciência Viva Estremoz; -----

----- Projectos Espanhóis de Cooperação Transfronteiriça - Compromisso de Adesão;-----

----- Candidatura ao POVT - Eixo IX - Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos – Projecto Arrelvamento do Estádio José Gomes P. da Costa e Campo Futebol 7;----

----- POPH – Estágios Profissionais - Candidatura nº 013197/2008/522;-----

----- Direito de Preferência Lote 134 - Zona Industrial Estremoz; -----

----- Direito de Preferência - Prédio Urbano de Maria Estrela Cortes e Prédio Urbano de Francisco Garcia G. Chumbo - Ratificação;-----

----- Reversão do Lote 117 - Zona Industrial de Estremoz - propriedade de João José Lopes Paulino;-----

----- Eco-pista “Estremoz - Borba - Vila Viçosa: Informação de abertura de procedimento para “Elaboração do Projecto de Execução de uma Ciclovia no canal ferroviário desactivado da REFER (Ramal de Vila Viçosa);-----

----- Loteamento Industrial de Veiros - Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de junção de 4 lotes (n.ºs 27 a 30);-----

----- IP2 - IP6 (A23) / Estremoz (IP7/A6) e Variante nascente de Estremoz - Estudo prévio;-----

----- PADA - Liga de Combatentes Núcleo de Estremoz;-----

----- PADA - Actividades Desportivas Ano 2008/2009;-----

----- Estudo Prévio do PIER da UNOR 1;-----

----- Projecto para Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (Área do Mercado do Peixe em Estremoz);-----

----- Requalificação dos Baluartes Setecentistas - Projecto Espaços Exteriores - Baluarte de Nossa Senhora da Conceição;-----

----- Requalificação dos Baluartes Setecentistas - Projecto Espaços Exteriores - Baluarte de S. Pedro.-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Tendo o texto da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- E não havendo rectificações a fazer foi a mesma aprovada com duas abstenções dos Vereadores João Manuel Gonçalves Semedo e José Miguel Mouquinho Cravo que não se encontravam presentes na reunião anterior.-----

EXPEDIENTE GERAL: Foi presente a circular n.º 89/2008 da ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses, respeitante à “transferência de competências no âmbito da educação” pelo remetem em anexo um documento, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, e que contém um conjunto de preocupações que deverão ser acauteladas em momento anterior à assinatura do contrato de execução, o qual deverá ser subscrito por um membro do Governo.-----

----- Mais informam que advém do contrato um acréscimo de responsabilidades que se reflectem na alteração de quadro de pessoal, na eventual necessidade de

reorganização de serviços, na recepção de bens imóveis em eventuais revisões orçamentais, matérias que são da responsabilidade da Assembleia Municipal. Assim, pelos motivos apontados e tendo em conta que os órgãos deliberativos são responsáveis pela aprovação das linhas essenciais das políticas autárquicas, as condições do contrato deverão ser submetidas a apreciação das respectivas Assembleias Municipais.-----

----- O Presidente da Câmara disse que esteve presente numa reunião em Évora onde foi reafirmada a decisão tomada no Congresso da ANMP realizado nos Açores, relativamente à transferência de competências para as Autarquias Locais. ---

----- O processo está ainda numa fase inicial, e concretamente na área da educação, devem ser ponderadas as questões relacionadas com os recursos humanos e património, não havendo ainda decisões definitivas sobre esta temática. -

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma carta do Sr. José Gomes Palmeiro da Costa sobre a decisão da Câmara Municipal de lhe atribuir a medalha de mérito municipal, informando que se porventura não puder estar presente na cerimónia de entrega se fica a dever apenas a impossibilidade física. -----

----- Acrescenta ainda que tendo lido atentamente o seu curriculum que serviu de base à decisão do órgão executivo para atribuição da medalha de mérito municipal, lembrava pormenorizadamente uma questão de grande importância que não é referida no documento e que respeita ao papel desempenhado, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, quando há cerca de doze, treze anos atrás se colocou a hipótese do encerramento do RC3. Tomado conhecimento. Foi presente um ofício da Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz agradecendo a colaboração, participação e apoio da Câmara Municipal no evento “Ciência na Rua, Estremoz 2008”, contando com a inestimável colaboração do Município para o “Ciência na Rua, Estremoz 2009”. -----

----- Tomado conhecimento. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em delegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 25 de Julho de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 25 de Julho de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da Secção de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 26/06/2008, correspondentes à 6ª alteração ao Plano de Actividades Municipais e à 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da Secção de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 14/07/2008, correspondente à 9.ª alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008 e no dia 29/07/2008, correspondente à 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2008. -----

----- Tomado conhecimento. -----

PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS JUNTAS FREGUESIA ANO 2007/2008 - REFEITÓRIOS ESCOLARES - ESCLARECIMENTO: O Presidente da Câmara, apresentou, uma informação da Divisão de Administração e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

----- “Aquando da elaboração dos protocolos, celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 e alínea c) do nº 6 do artº 64, artº 66 e alínea s) do nº 2 do artº 53 do nº 5 do artº 34, artº 37 e alínea l) do nº 2 do artº 17, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, com vista a assegurar a gestão do fornecimento de refeições escolares às crianças e alunos dos jardins de infância e do 1º ciclo do ensino básico, com as Juntas de Santa Vitória do Ameixial, Arcos, S. Bento do Cortiço, Evoramonte, Veiros e Glória, foi mencionado na sua clausula 9ª que o referido protocolo vigoraria durante o período lectivo 2007/2008. Acontece que na Clausula 3ª, onde estão definidas as obrigações da 1ª outorgante (Câmara Municipal de Estremoz), apenas se refere ao período compreendido entre os meses de Setembro/2007 e Junho/2008. -----

----- De forma a clarificar a situação, deve ter-se em atenção o Despacho nº 14272/2007, do Gabinete da Ministra da Educação, publicado em 5 de Julho na II

Série do D.R, anexo, que define o calendário escolar para o ano lectivo em referência, salvaguardando os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão das escolas, pelo que a o Agrupamento de Escolas do Ensino Básico 2,3 Sebastião da Gama em Estremoz, definiu como termo para o ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008, conforme mapa anexo.-----

----- Assim, dever-se-á assumir como data do término do protocolo celebrado com as referidas juntas de freguesia, relativamente ao ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008. -----

----- À consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar como data do término do protocolo celebrado com as referidas Juntas de Freguesia, relativamente ao ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008.-----

----- Aprovado em minuta.-----

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM CENTRO CIÊNCIA VIVA ESTREMOZ: O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ausentou-se da sala pelas 10:30 horas.-----

----- O Vereador Jorge Canhoto apresentou e justificou a necessidade da celebração do Acordo de Colaboração entre o Município e a Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz. -----

----- Explicou que há uma série de actividades que estão a ser desenvolvidas por aquele Centro de Ciência Viva e que estes lhe solicitaram apoio de forma a dar outra força a todas as actividades ali realizadas em colaboração com a Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Cravo perguntou sobre o funcionamento do Espaço Internet, e se já existe algum acordo de colaboração celebrado anteriormente com esta Associação.-----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que relativamente ao funcionamento do espaço Internet, nada foi alterado desde o início do seu funcionamento e que também não existe nenhum acordo de colaboração nestes moldes celebrado com esta Associação e que os acordos que havia têm a ver com actividades pontuais e de apoio às escolas. -----

----- Referiu ainda que a transferência de verba, far-se-á mediante a apresentação de documentos. -----

----- Vereador João Semedo perguntou se o Centro apresentou à Câmara Municipal algum programa com os projectos a desenvolver. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que as actividades pontuais são financiadas pelo Centro de Ciência Viva, dando como exemplo o projecto “Ciência na Rua”, em que a Câmara Municipal apenas colaborou na montagem dos equipamentos necessários e que todos os encargos restantes foram assumidos por aquele Centro. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração acima referido, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

----- O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 10.45 horas. -----

PROJECTOS ESPANHÓIS DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA - COMPROMISSO DE ADESÃO: O Presidente da Câmara apresentou e explicou a nota interna do GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi este Município contactado por dois Ayuntamientos espanhóis, solicitando a nossa colaboração e participação em projectos que pretendem apresentar, em resultado duma convocatória para a concessão de ajudas para realização de actividades de cooperação transfronteiriça durante o ano de 2008, promovida pela Junta da Extremadura e Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças. -----

----- De acordo com as informações dadas pelos Ayuntamientos, a adesão e participação nos mesmos não acarreta qualquer tipo de custos para o Município de Estremoz, sendo a participação de parceiros portugueses uma das condições exigidas para a concessão das ajudas pelo programa. -----

----- As solicitações foram as seguintes: -----

----- Ayuntamiento de La Codosera, para a realização de um projecto denominado “Jornadas Turismo en La Raya Motor de Desarrollo Rural”, a ser desenvolvido em meados de Outubro, com previsão de dois dias para as jornadas em diferentes relatores de ambos os lados da fronteira, contando a criação da AECT com um relator; -----

----- Ayuntamiento de Badajoz, é uma iniciativa que tem em vista a edição de um guia de cidades amuralhadas, num formato pequeno que sirva como guia de referência informativa, onde fiquem representadas os municípios aderentes: Badajoz, Olivença, Alburquerque, Campo Maior, Estremoz, Elvas, Arronches, Évora e Marvão. A edição será de 22.500 exemplares, sendo distribuídos por cada parceiro 2.500, para posterior difusão. A informação a constar do guia deverá envolver a colaboração de cada parceiro no fornecimento da documentação necessária. -----

----- A Câmara Municipal manifestou já o seu interesse nestes projectos, tendo remetido as respectivas declarações de adesão, uma vez que decorria o prazo para a sua entrega dentro do tempo útil, pelo que deverá esta questão ser presente em reunião do executivo para conhecimento e ratificação. -----

----- À consideração e despacho superior,"-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de participação nos projectos constantes na nota interna do GADE acima transcrita. -----

----- Aprovado em minuta. -----

CANDIDATURA AO POVT - EIXO IX - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PROJECTO ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ GOMES P.

DA COSTA E CAMPO FUTEBOL 7: O Vereador Jorge Canhoto apresentou e explicou a nota interna do GADE - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi enviado por correio electrónico, no passado dia 25 de Junho, o formulário de candidatura ao programa acima mencionado, o qual foi recepcionado pelo programa tendo-lhe sido atribuído o seguinte código POVT – 09 – 9999 – FEDER – 000078, conforme resposta já recebida. Hoje através de ofício segue a restante documentação, compilada em CD, a par do formulário devidamente assinado e carimbado. O prazo definido no aviso para a apresentação das candidaturas termina no dia 31 de Julho de 2008. -----

----- A candidatura em causa contempla as seguintes acções:-----

----- Elaboração do projecto técnico, o qual foi executado na sequência de decisão para procedimento por consulta prévia. Foi adjudicado à empresa Globarte, Ld.a, pelo valor de 15.211,10 €, a que acresce o IVA, totalizando 18.405,43 €. Está já executado, apenas falta liquidar uma das prestações;-----

----- Realização da obra de beneficiação do estádio tendo em vista o “Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa e Campo Futebol 7”. Na execução desta componente foi promovido um concurso público para aquela empreitada, tendo a mesmo sido já objecto de adjudicação à empresa Aquino & Rodrigues, SA, pelo valor de 488.535,50 €, a que acresce IVA à taxa legal, totalizando 512.962,28 €. A decisão de adjudicação foi tomada por deliberação do executivo municipal em reunião de 16 de Julho de 2008. Nesta mesma reunião foi aprovada a respectiva minuta de contrato a celebrar com o empreiteiro, a qual lhe foi enviada para aprovação. Espera-se que no início do mês de Agosto seja assinado o respectivo contrato, que será posteriormente remetido a Visto do Tribunal de Contas, conforme determina a legislação. As obras terão início com a assinatura do contrato, sendo que o prazo para execução dos trabalhos é de 90 dias. -----

----- Impermeabilização de bancada do Estádio. Em finais de 2007, houve a necessidade de proceder a trabalhos de impermeabilização de bancada do Estádio, de forma a evitar infiltrações na zona dos balneários e instalações de apoio ao Estádio. Estes trabalhos foram executados, na sequência de uma consulta prévia realizada para o efeito, tendo os mesmos sido adjudicados à empresa Cardoso & Carvalhão, Ld.a, pelo valor de 10.755 €, acrescido de IVA à taxa legal, o que perfaz o total de 13.013,55 €, conforme despacho do Vereador das Obras Municipais datado de 01-04-2008, aposto no respectivo relatório de análise de propostas. -----

----- O investimento total apresentado é de 544.381,26 €, a que corresponde 541.094,49 € de investimento elegível e 3.286,87 € de investimento não elegível (dedução do pró-rata – IVA). Assim a comparticipação solicitada é de 378.766,14 €, correspondendo a 70% do valor elegível candidatado, suportando o Município a parte restante ou seja 165.615,22 €. -----

----- Em conformidade deverá a Câmara tomar conhecimento desta candidatura bem como aprovar os termos da mesma.-----

----- À consideração e despacho superior,”-----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que a sua intervenção era apenas um desabafo a propósito de afirmações do Presidente da Câmara acerca do comprometimento de verbas pelo anterior executivo para este projecto, pois também agora adjudicou a empreitada sem saber se a candidatura seria aprovada.-----

----- O Presidente da Câmara disse que no anterior Quadro Comunitário de Apoio

as candidaturas podiam ser formalizadas atendendo ao seu valor global apenas com a apreciação e relatório final do júri dos concursos, ou seja sem necessidade de adjudicação, no actual Quadro para se apresentar uma candidatura a empreitada já tem que estar adjudicada e, quando o executivo anterior adjudicou sabia que o programa estava esgotado. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que a Câmara anterior agiu dessa forma porque na candidatura lhe foi pedida a data da adjudicação, acrescentando não haver por isso diferença nos procedimentos. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da candidatura ao “POVT - Eixo IX - Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos - Projecto Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa e Campo Futebol de 7”, constantes da nota interna do GADE acima transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

POPH – ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - CANDIDATURA Nº 013197/2008/522: O Presidente da Câmara apresentou e explicou a nota interna do GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- “Tendo presente a notificação feita pelo POPH – Programa Operacional Potencial Humano, através do S/ ofício n.º 4280/2008, de 08-07-2008, relativa à candidatura apresentada pelo Município de Estremoz, na Tipologia 5.2.2 – Estágios Profissionais na Administração Pública Local, pelo qual nos dão a conhecer o projecto de decisão de aprovação, para audiência prévia, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- 1 – O valor elegível pela candidatura foi de 45.476,16 €, é inferior ao apresentado (50.713,98 €), em virtude de não ter sido aceite uma estimativa de actualização quer para o salário mínimo nacional, quer para o subsídio de alimentação, apresentada para os custos de 2009. O cálculo foi refeito tendo em linha de conta apenas os valores vigentes em 2008, para aquelas rubricas, não integrando o ano de 2009, qualquer actualização. Também foi retirado o custo apresentado respeitante a bolsa a atribuir aos tutores dos estagiários, dado que o mesmo já não consta da última alteração legislativa que apoia estes estágios. -----

----- 2 – Sendo assim, e atendendo aos argumentos propostos, parece-me não existirem elementos que sejam susceptíveis de alterar os termos da decisão proposta, devendo a Câmara Municipal tomar conhecimento e aprovar a

candidatura. -----

----- 3 – Refira-se que a candidatura prevê um total de 4 estagiários de Nível V, a realizar na Câmara, pelo período de um ano, iniciando-se a 1 de Setembro de 2008 e com conclusão em 31 de Agosto de 2009.-----

----- À consideração e despacho superior, “ -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura “Tipologia 5.2.2 – Estágios Profissionais na Administração Pública Local”, constante da nota interna do GADE acima transcrita. -----

----- Aprovado em minuta. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA LOTE 134 - ZONA INDUSTRIAL ESTREMOZ: Foi presente uma informação da Divisão de Administração e Finanças que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresentou a Firma Rainha Santa GPL - Adaptação de Veículos Lda, com sede em Rua António José de Almeida, Blco Militar R/C Esqº, em Estremoz, como proprietária do Lote nº 134, da Zona Industrial de Estremoz, requerimento onde solicita que esta Câmara Municipal se pronuncie, nos termos do artº 37 da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, se está interessada em exercer o direito de preferência, na venda do referido lote pelo preço de € 50.000.-----

----- Tendo por base o pedido acima mencionada, informo que, a Lei 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente o seu artº 37, apenas é aplicável “em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção”, o que não é o caso. -----

----- Porém, esta firma adquiriu o lote 134, através de escritura celebrada em 21 de Março de 1997, conforme cópia anexa, onde é mencionado que a Câmara Municipal goza do direito de preferência em primeiro grau nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectivas construções.-----

----- Consultada a Secção de Obras Particulares, sobre a situação em que se encontrava o processo de construção no lote, fui informada que o mesmo possui licença de utilização desde 18 de Fevereiro de 2008, da qual junto cópia.-----

----- Assim, submeto o assunto à consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal após analisar o processo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o lote 134 da Zona Industrial de Estremoz. -----

----- Aprovado em minuta. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRÉDIO URBANO DE MARIA ESTRELA CORTES E PRÉDIO URBANO DE FRANCISCO GARCIA G. CHUMBO – RATIFICAÇÃO:-----

----- PRÉDIO URBANO DE MARIA ESTRELA CORTES - RATIFICAÇÃO: O Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe tendo nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proposto a ratificação do seu despacho proferido em 23/07/2008 em que exerceu a competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea f) do nº 1 do artigo 64º do citado diploma legal, relativamente ao exercício do direito de preferência constituído nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, na venda pelo preço de 300.000,00 € do imóvel sito na Rua de S. Pedro nº 14, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob o artigo 1814, propriedade de Maria Estrela de Matos Cortes.-----

----- A Câmara de acordo com a informação da DAU que a seguir se transcreve: “não se vê interesse em a Câmara exercer o direito de preferência” deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 23/07/2008 de não exercer o direito de preferência sob o referido imóvel.-----

----- Aprovado em minuta.-----

----- PRÉDIO URBANO DE FRANCISCO GARCIA G. CHUMBO – RATIFICAÇÃO:

O Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe tendo nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proposto a ratificação do seu despacho proferido em 16/07/2008 em que exerceu a competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea f) do nº 1 do artigo 64º do citado diploma legal, relativamente ao exercício do direito de preferência constituído nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, na venda pelo preço de 125.000,00 € do imóvel sito na Avenida 9 de Abril nº 26, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo 1895 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o nº 538/19881102 – Fracção C, propriedade de Francisco Garcia Galego Chumbo.-----

----- A Câmara de acordo com a informação da DAU que a seguir se transcreve: “não se vê interesse urbanístico da fracção em questão” deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 16/07/2008 de não exercer o direito de preferência sob o referido imóvel.-----

----- Aprovado em minuta. -----

REVERSÃO DO LOTE 117 – ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ – PROPRIEDADE DE JOÃO JOSÉ LOPES PAULINO: O Vereador Jorge Canhoto apresentou o processo do qual consta uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, que a seguir se transcreve, e prestou esclarecimentos sobre a reunião efectuada com o proprietário do lote informando que até ao presente não foi apresentado qualquer projecto devendo a reversão do lote operar-se a partir de 1 de Setembro. -----

----- “Sobre o assunto em epígrafe referenciado e após análise do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Dr^a Manuela Moreira Cortes, na qualidade de advogada do proprietário do lote, vimos apresentar a seguinte: -----

----- Por escritura pública, celebrada em 6 de Abril de 2000, foi o lote no 117 do Loteamento Industrial de Veiros vendido pelo Município de Estremoz a João José Lopes Paulino. -----

----- Dispõe a referida escritura pública de compra e venda do lote, dando cumprimento ao previsto nos artigos 7º e 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes à data em vigor, que o terreno vendido reverterá a favor do município, caso o adquirente não inicie as obras de construção no mesmo no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura ou se as mesmas não se encontrarem concluídas no prazo de dois anos relativamente à mesma data, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos. -----

----- Em 20 de Setembro de 2006, encontrando-se reunidos os requisitos previstos na respectiva escritura (visto terem decorrido seis anos sobre a data de celebração da escritura pública de compra e venda do lote, sem que tivessem sido efectuadas ou licenciadas quaisquer obras no terreno em questão) e não se tendo o proprietário do lote pronunciado em sede de audiência prévia, deliberou a Câmara Municipal de Estremoz operar a reversão do mesmo à titularidade do Município. -----

----- Após tal deliberação veio o titular do terreno, por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara (em 12/10/2006), manifestar a sua intenção de vir concretizar o projecto que no mesmo se propôs edificar. -----

----- Em consequência de tal exposição foi pela Câmara Municipal de Estremoz, em 25 de Outubro de 2006, decidido revogar a sua deliberação de 20 de Setembro de 2006, tendo sido concedido ao proprietário do lote o prazo de 180 dias para que

procedesse ao licenciamento e iniciasse as obras a edificar no mesmo. Deliberou ainda a Câmara Municipal que, decorrido o referido prazo sem que as obras fossem iniciadas, fossem adoptados os procedimentos necessários à efectiva reversão do lote 117 da Zona Industrial de Estremoz para a propriedade do Município de Estremoz, através de celebração entre a autarquia e o actual titular de acordo resolutivo da venda ou, não sendo este possível de alcançar, à interposição da competente acção judicial para condenação do cessionário na resolução, a declare ou, simplesmente, ordene o cancelamento do registo a seu favor.-----

----- Tendo decorrido o prazo fixado ao proprietário do lote (que terminou em 08 de Agosto de 2007), verificou-se não ter o mesmo ainda sequer interposto qualquer pedido de licenciamento de obras de edificação no terreno. Assim e em consonância com a deliberação da Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2006, foram desenvolvidos contactos com o proprietário no sentido de, por acordo, se proceder à celebração de escritura de reversão do terreno. Após vários contactos telefónicos e pessoais verificou-se ser totalmente impossível de alcançar tal acordo.-

----- Em 15 de Abril de 2008 foi realizada reunião com a advogada do Sr. João Paulino, na sequência da qual a mesma veio apresentar requerimento de prorrogação do prazo de construção, pelo período de noventa dias. -----

----- Relativamente ao requerimento em causa será de referir que:-----

----- Em nosso entendimento o pedido deverá ser apreciado pela Câmara Municipal, sendo esta competente nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e não pela Assembleia Municipal, como solicitado pela impetrante; -----

----- Se encontra, conforme se pode comprovar pelos docs. 1 e 2 juntos ao mesmo, ainda válido o despacho de aprovação, emitido em 13/05/2002, pela Direcção Regional de Economia do Alentejo, referente ao pedido de autorização para instalação de estabelecimento de decapagem e metalização de metais no lote 117 da Zona Industrial de Estremoz, desde que não haja alterações ao projecto em causa;-----

----- O projecto de arquitectura apresentado pelo proprietário do lote em 2001, não foi aprovado e o procedimento, por sua inércia, já caducou. Como tal, a execução das obras no prédio exigem a abertura de novo procedimento de controlo prévio da operação urbanística;-----

----- Não nos parece, assim, ser viável que, no prazo em que se propõe (noventa dias), o titular do lote desenvolva os procedimentos administrativos prévios e conclua a construção no terreno.-----

----- À consideração superior”. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse não entender bem a parte final da informação acima transcrita, pois é de opinião que se deveria acrescentar o seguinte "Como até à presente data não deu entrada nos serviços da Divisão de Administração Urbanística qualquer projecto para o lote em causa, dever-se-á proceder à sua reversão". -----

----- O Presidente da Câmara, concordou com a sugestão do Vereador José Miguel Cravo, no entanto é sua opinião que se dilate o prazo até ao dia 1 de Setembro próximo, atendendo às possíveis dificuldades que requerente possa estar a sentir. ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as sugestões apresentadas e notificar o proprietário do lote para regularizar a situação até ao dia 1 de Setembro próximo, caso não o faça o lote reverterá para a Câmara Municipal. --

----- Aprovado em minuta. -----

ECO-PISTA “ESTREMOZ – BORBA - VILA VIÇOSA: INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA “ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DE UMA CICLOVIA NO CANAL FERROVIÁRIO DESACTIVADO DA REFER (RAMAL DE VILA VIÇOSA): Foi presente um ofício do Município de Borba que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Borba vem, por este meio, informar que procedeu à abertura de procedimento por consulta prévia para “elaboração do projecto de execução de uma ciclovia no canal ferroviário desactivado da REFER (Ramal de Vila Viçosa)”, com vista ao desenvolvimento da futura ECO-PISTA “Estremoz – Borba – Vila Viçosa”. -----

----- Para tal, este Município endereçou convite para apresentação de propostas às seguintes empresas: EDREV, Lda; ABAP – Alçada Batista, Arquitectura Paisagista; PREZA NATURA.-----

----- Os custos estimados com a elaboração do projecto supracitado cifram-se em 24.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e, após determinação do valor concreto procederemos à imputação dos custos aos Municípios parceiros, em função da percentagem do número de quilómetros que cada um detenha na

totalidade do projecto”. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto prestou esclarecimentos sobre o processo.-----

----- Tomado conhecimento. -----

**LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA
REFERENTE À VIABILIDADE DE JUNÇÃO DE 4 LOTES (NºS 27 A 30):**

Foi presente um processo da Secção de Obras Particulares, cujo requerente é o Sr. António José Monteiro Vestias, em que solicita informação prévia referente à viabilidade de junção de 4 lotes com os nºs 27, 28, 29 e 30, do Loteamento Industrial de Veiros, alterando a configuração dos polígonos de implantação, para instalação de uma oficina de automóveis. -----

----- A Câmara Municipal, tendo por base a alteração da alínea h) do ponto 3 do regulamento do Loteamento Industrial de Veiros, aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 6 de Junho de 2007, onde foi deliberado aprovar a permissão de anexações de lotes até ao máximo de quatro, naquele loteamento e após analisar o processo tendo em vista o parecer dos serviços técnicos da Divisão de Administração Urbanística, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, deliberou, por unanimidade, aprovar e viabilizar a pretensão do requerente. -----

----- Aprovado em minuta. -----

**IP2 – IP6 (A23) / ESTREMOZ (IP7/A6) E VARIANTE NASCENTE DE ESTREMOZ –
ESTUDO PRÉVIO:** Na sequência da posição assumida em reunião de Câmara de 16 do corrente, sobre este ponto, o Senhor Presidente apresentou uma informação da Administração Urbanística que a seguir se transcreve:-----

----- "Os elementos que agora nos foram remetidos, pelas Estradas de Portugal, têm ainda um carácter provisório mas, conforme contactos estabelecidos com esta entidade, entende esta desejável ir auscultando desde já a CME e os seus serviços. Em tal âmbito foi solicitado parecer à equipa do PDM, que se anexa, e com o qual na generalidade se concorda. -----

----- Para além do ali expresso entende-se ainda colocar às Estradas de Portugal dois outros pontos de ponderação: -----

----- Eventual criação de nó com a EM 1097, na solução ALTERNATIVA 1.3., tendo em conta aquela estrada ser a ligação preferencial entre Sousel e Estremoz.-----

----- Nos possa ser esclarecido, o que leva à não existência de eventuais traçados por nascente da cidade de Estremoz com ligação à A6 pois, conforme cremos

saber, tal teria sido dado de partida para o actual procedimento.-----

----- A haver concordância com este parecer propõe-se dar do mesmo conhecimento às Estradas de Portugal”.-----

----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por aqueles serviços.-----

----- Aprovado em minuta.-----

PADA – LIGA DE COMBATENTES NÚCLEO DE ESTREMOZ: Foi presente uma candidatura do "Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes", solicitando a atribuição de 355,00 € como apoio à realização do III Torneio de Malha, a realizar nos terrenos anexos às Portas de Santa Catarina, no dia 6 de Setembro de 2008.----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o valor pretendido.-----

----- Aprovado em minuta.-----

PADA – ACTIVIDADES DESPORTIVAS ANO 2008/2009: O Vereador Jorge Canhoto apresentou uma proposta relativa aos apoios a conceder às colectividades desportivas que apresentaram candidatura no âmbito do "PADA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo" para o ano 2008/2009.-----

----- Acrescentou que a proposta foi elaborada de acordo com os critérios anteriormente definidos no respectivo regulamento.-----

----- O Vereador Cravo perguntou se as instituições têm cumprido com a obrigação de apresentarem todos os documentos requeridos como condição de atribuição do subsídio.-----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que não tem havido qualquer problema e que todas têm cumprido.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Aprovado em minuta.-----

----- O Vereador Joaquim Correia ausentou-se da sala pelas 13.17 horas.-----

ESTUDO PRÉVIO DO PIER DA UNOR 1: Foi presente um parecer da Divisão de Administração Urbanística, correspondente à análise do Estudo Prévio do Projecto de Intervenção em Espaço Rural da UNOR 1, realizado externamente pela empresa “Oficina dos Engenheiros, Lda”, que a seguir se transcreve:-----

----- “1 – Manifestamos a nossa concordância genérica com o parecer solicitado à equipa do PDM, o qual deverá ser tido em conta pela equipa do PIER. -----

----- 2 – Entendemos no entanto reforçar do mesmo: -----

----- a necessidade, por parte da equipa do PIER, de um levantamento mais exacto e actualizado da situação de facto e de direito das diferentes explorações de mármore existentes; -----

----- a necessidade de agendamento de reunião conjunta das duas equipas projectistas, o que iremos accionar, de resto, no seguimento de reunião já acontecida em fase anterior ao processo. -----

----- 3 – Por outro lado, relativamente à articulação viária da UNOR 1 com a EN4, ainda que à partida a centralização num só ponto defendida pela equipa do PDM pareça positiva, o encerramento do nó actualmente existente em área próxima do cemitério de Estremoz deverá ser analisado nas repercussões que possa provocar nas ligações com as pedreiras a poente da referida estrada nacional e nos acessos à zona dos Estorninhos e Mártires. -----

----- Propõe-se assim: -----

----- 1 – Aprovar condicionalmente este Estudo Prévio ao parecer acima emitido, o qual inclui o parecer da equipa do PDM, em anexo. -----

----- 2 – Ouvir desde já a CCDDR tento em conta a necessidade de se pronunciar em fase posterior do Estudo, dando-lhe conta dos pareceres da DAU/Ambiente e da equipa do PDM.” -----

----- A Câmara Municipal, após ouvir toda a explicação e enquadramento prestado pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por aqueles serviços.---

----- Aprovado em minuta. -----

PROJECTO PARA EDIFÍCIO COMERCIAL E ESPAÇO PÚBLICO CONTÍGUO (ÁREA DO MERCADO DO PEIXE EM ESTREMOZ): O Vereador Jorge Canhoto apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve:-----

----- “Trata-se do projecto de execução correspondente ao estudo prévio já aprovado por deliberação de Câmara de 27 de Fevereiro de 2008.-----

----- O valor estimado da obra é de € 750.694,38. -----

----- Propõe-se a aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução para Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (Área do Mercado do peixe em Estremoz). -----

----- Aprovado em minuta. -----

REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES SETECENTISTAS – PROJECTO ESPAÇOS EXTERIORES – BALUARTE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:

O Vereador Jorge Canhoto apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve:-----

----- “Trata-se de projecto elaborado internamente na DAU com recurso a gabinete exterior para elaboração dos projectos de infraestruturas (rede de água, rede pluviais e i. pública).-----

----- O valor estimado da obra é de € 90.841,42. -----

----- Propõe-se a aprovação”. -----

----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução do Arranjo de Espaços Exteriores do Baluarte de Nossa Senhora da Conceição.-----

----- Aprovado em minuta. -----

REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES SETECENTISTAS – PROJECTO ESPAÇOS EXTERIORES – BALUARTE DE S. PEDRO:

O Vereador Jorge Canhoto Apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve:-----

----- “Trata-se de projecto elaborado internamente na DAU com recurso a gabinete exterior para elaboração dos projectos de infraestruturas (rede de água, rede pluviais e i. pública).-----

----- O valor estimado da obra é de € 81.286,65. -----

----- Propõe-se a aprovação. -----

----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de

Execução do Arranjo de Espaços Exteriores do Baluarte de S. Pedro. -----

----- Aprovado em minuta. -----

APROVAÇÕES EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e subordinadas aos seguintes títulos: -----

----- Protocolo Delegação de Competências Juntas Freguesia ano 2007/2008 – Refeitórios Escolares – Esclarecimento; -----

----- Acordo de Colaboração com Centro Ciência Viva Estremoz; -----

----- Projectos Espanhóis de Cooperação Transfronteiriça – Compromisso de Adesão; -----

----- Candidatura ao POVT – Eixo IX – Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos – Projecto Arrelvamento do Estádio José Gomes P. da Costa e Campo Futebol 7; ----

----- POPH – Estágios Profissionais – Candidatura nº 013197/2008/522; -----

----- Direito de Preferência Lote 134 – Zona Industrial Estremoz; -----

----- Direito de Preferência – Prédio Urbano de Maria Estrela Cortes e Prédio Urbano de Francisco Garcia G. Chumbo – Ratificação; -----

----- Reversão do Lote 117 – Zona Industrial de Estremoz – propriedade de João José Lopes Paulino; -----

----- Loteamento Industrial de Veiros – Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de junção de 4 lotes (nºs 27 a 30); -----

----- IP2 – IP6 (A23) / Estremoz (IP7/A6) e Variante nascente de Estremoz – Estudo prévio; -----

----- PADA – Liga de Combatentes Núcleo de Estremoz; -----

----- PADA – Actividades Desportivas Ano 2008/2009; -----

----- Estudo Prévio do PIER da UNOR 1; -----

----- Projecto para Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (Área do Mercado do Peixe em Estremoz); -----

----- Requalificação dos Baluartes Setecentistas – Projecto Espaços Exteriores – Baluarte de Nossa Senhora da Conceição; -----

----- Requalificação dos Baluartes Setecentistas – Projecto Espaços Exteriores – Baluarte de S. Pedro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com o movimento de fundos, verificando-se que o saldo disponível no final do dia de

ontem era de 605.471,27 €, correspondendo 258.413,32 € a Operações Orçamentais e 347.057,95 € a Operações não Orçamentais. -----

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 13.55 horas, lavrando-se de tudo para constar nesta acta que por ele vai ser assinada. -----

----- E eu, _____, Técnica Superior de Primeira Classe, a redigi, subscrevo e assino. -----

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 1

PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS JUNTAS FREGUESIA ANO 2007/2008

- REFEITÓRIOS ESCOLARES - ESCLARECIMENTO: O Presidente da Câmara, apresentou, uma informação da Divisão de Administração e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

----- “Aquando da elaboração dos protocolos, celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 e alínea c) do nº 6 do artº 64, artº 66 e alínea s) do nº 2 do artº 53 do nº 5 do artº 34, artº 37 e alínea l) do nº 2 do artº 17, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, com vista a assegurar a gestão do fornecimento de refeições escolares às crianças e alunos dos jardins de infância e do 1º ciclo do ensino básico, com as Juntas de Santa Vitória do Ameixial, Arcos, S. Bento do Cortiço, Evoramonte, Veiros e Glória, foi mencionado na sua clausula 9ª que o referido protocolo vigoraria durante o período lectivo 2007/2008. Acontece que na Clausula 3º, onde estão definidas as obrigações da 1ª outorgante (Câmara Municipal de Estremoz), apenas se refere ao período compreendido entre os meses de Setembro/2007 e Junho/2008. -----

----- De forma a clarificar a situação, deve ter-se em atenção o Despacho nº 14272/2007, do Gabinete da Ministra da Educação, publicado em 5 de Julho na II Série do D.R, anexo, que define o calendário escolar para o ano lectivo em referência, salvaguardando os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão das escolas, pelo que a o Agrupamento de Escolas do Ensino Básico 2,3 Sebastião da Gama em Estremoz, definiu como termo para o ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008, conforme mapa anexo. -----

----- Assim, dever-se-á assumir como data do término do protocolo celebrado com as referidas juntas de freguesia, relativamente ao ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008. -----

----- À consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar como data do término do protocolo celebrado com as referidas Juntas de Freguesia, relativamente ao ensino pré-escolar a data de 7 de Julho de 2008. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 2

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM CENTRO CIÊNCIA VIVA ESTREMOZ: O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ausentou-se da sala pelas 10:30 horas. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto apresentou e justificou a necessidade da celebração do Acordo de Colaboração entre o Município e a Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz. -----

----- Explicou que há uma série de actividades que estão a ser desenvolvidas por aquele Centro de Ciência Viva e que estes lhe solicitaram apoio de forma a dar outra força a todas as actividades ali realizadas em colaboração com a Câmara Municipal. -----

----- O Vereador Cravo perguntou sobre o funcionamento do Espaço Internet, e se já existe algum acordo de colaboração celebrado anteriormente com esta Associação. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que relativamente ao funcionamento do espaço Internet, nada foi alterado desde o início do seu funcionamento e que também não existe nenhum acordo de colaboração nestes moldes celebrado com esta Associação e que os acordos que havia têm a ver com actividades pontuais e de apoio às escolas. -----

----- Referiu ainda que a transferência de verba, far-se-á mediante a apresentação de documentos. -----

----- Vereador João Semedo perguntou se o Centro apresentou à Câmara Municipal algum programa com os projectos a desenvolver. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que as actividades pontuais são financiadas pelo Centro de Ciência Viva, dando como exemplo o projecto “Ciência na Rua”, em que a Câmara Municipal apenas colaborou na montagem dos equipamentos necessários e que todos os encargos restantes foram assumidos por aquele Centro. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração acima referido, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

----- O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 10.45 horas. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 3

PROJECTOS ESPANHÓIS DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA - COMPROMISSO

DE ADESÃO: O Presidente da Câmara apresentou e explicou a nota interna do GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi este Município contactado por dois Ayuntamientos espanhóis, solicitando a nossa colaboração e participação em projectos que pretendem apresentar, em resultado duma convocatória para a concessão de ajudas para realização de actividades de cooperação transfronteiriça durante o ano de 2008, promovida pela Junta da Extremadura e Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças. -----

----- De acordo com as informações dadas pelos Ayuntamientos, a adesão e participação nos mesmos não acarreta qualquer tipo de custos para o Município de Estremoz, sendo a participação de parceiros portugueses uma das condições exigidas para a concessão das ajudas pelo programa. -----

----- As solicitações foram as seguintes:-----

----- Ayuntamiento de La Codosera, para a realização de um projecto denominado “Jornadas Turismo en La Raya Motor de Desarrollo Rural”, a ser desenvolvido em meados de Outubro, com previsão de dois dias para as jornadas em diferentes relatores de ambos os lados da fronteira, contando a criação da AECT com um relator;-----

----- Ayuntamiento de Badajoz, é uma iniciativa que tem em vista a edição de um guia de cidades amuralhadas, num formato pequeno que sirva como guia de referência informativa, onde fiquem representadas os municípios aderentes: Badajoz, Olivença, Alburquerque, Campo Maior, Estremoz, Elvas, Arronches, Évora e Marvão. A edição será de 22.500 exemplares, sendo distribuídos por cada parceiro 2.500, para posterior difusão. A informação a constar do guia deverá envolver a colaboração de cada parceiro no fornecimento da documentação necessária. -----

----- A Câmara Municipal manifestou já o seu interesse nestes projectos, tendo remetido as respectivas declarações de adesão, uma vez que decorria o prazo para a sua entrega dentro do tempo útil, pelo que deverá esta questão ser presente em reunião do executivo para conhecimento e ratificação.-----

----- À consideração e despacho superior," -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de participação nos projectos constantes na nota interna do GADE acima transcrita. -----

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.^a classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 4

CANDIDATURA AO POVT - EIXO IX - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PROJECTO ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ GOMES P. DA COSTA E CAMPO FUTEBOL 7: O Vereador Jorge Canhoto apresentou e explicou a nota interna do GADE - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi enviado por correio electrónico, no passado dia 25 de Junho, o formulário de candidatura ao programa acima mencionado, o qual foi recepcionado pelo programa tendo-lhe sido atribuído o seguinte código POVT – 09 – 9999 – FEDER – 000078, conforme resposta já recebida. Hoje através de ofício segue a restante documentação, compilada em CD, a par do formulário devidamente assinado e carimbado. O prazo definido no aviso para a apresentação das candidaturas termina no dia 31 de Julho de 2008.-----

----- A candidatura em causa contempla as seguintes acções:-----

----- Elaboração do projecto técnico, o qual foi executado na sequência de decisão para procedimento por consulta prévia. Foi adjudicado à empresa Globarte, Ld.a, pelo valor de 15.211,10 €, a que acresce o IVA, totalizando 18.405,43 €. Está já executado, apenas falta liquidar uma das prestações;-----

----- Realização da obra de beneficiação do estádio tendo em vista o “Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa e Campo Futebol 7”. Na execução desta componente foi promovido um concurso público para aquela empreitada, tendo a mesmo sido já objecto de adjudicação à empresa Aquino & Rodrigues, SA, pelo valor de 488.535,50 €, a que acresce IVA à taxa legal, totalizando 512.962,28 €. A decisão de adjudicação foi tomada por deliberação do executivo municipal em reunião de 16 de Julho de 2008. Nesta mesma reunião foi aprovada a respectiva minuta de contrato a celebrar com o empreiteiro, a qual lhe foi enviada para aprovação. Espera-se que no início do mês de Agosto seja assinado o respectivo contrato, que será posteriormente remetido a Visto do Tribunal de Contas, conforme determina a legislação. As obras terão início com a assinatura do contrato, sendo que o prazo para execução dos trabalhos é de 90 dias.-----

----- Impermeabilização de bancada do Estádio. Em finais de 2007, houve a necessidade de proceder a trabalhos de impermeabilização de bancada do Estádio, de forma a evitar infiltrações na zona dos balneários e instalações de apoio ao Estádio. Estes trabalhos foram

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

executados, na sequência de uma consulta prévia realizada para o efeito, tendo os mesmos sido adjudicados à empresa Cardoso & Carvalhão, Ld.a, pelo valor de 10.755 €, acrescido de IVA à taxa legal, o que perfaz o total de 13.013,55 €, conforme despacho do Vereador das Obras Municipais datado de 01-04-2008, aposto no respectivo relatório de análise de propostas.-----

----- O investimento total apresentado é de 544.381,26 €, a que corresponde 541.094,49 € de investimento elegível e 3.286,87 € de investimento não elegível (dedução do pró-rata – IVA). Assim a comparticipação solicitada é de 378.766,14 €, correspondendo a 70% do valor elegível candidatado, suportando o Município a parte restante ou seja 165.615,22 €.---

----- Em conformidade deverá a Câmara tomar conhecimento desta candidatura bem como aprovar os termos da mesma. -----

----- À consideração e despacho superior,” -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que a sua intervenção era apenas um desabafo a propósito de afirmações do Presidente da Câmara acerca do comprometimento de verbas pelo anterior executivo para este projecto, pois também agora adjudicou a empreitada sem saber se a candidatura seria aprovada. -----

----- O Presidente da Câmara disse que no anterior Quadro Comunitário de Apoio as candidaturas podiam ser formalizadas atendendo ao seu valor global apenas com a apreciação e relatório final do júri dos concursos, ou seja sem necessidade de adjudicação, no actual Quadro para se apresentar uma candidatura a empreitada já tem que estar adjudicada e, quando o executivo anterior adjudicou sabia que o programa estava esgotado.

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que a Câmara anterior agiu dessa forma porque na candidatura lhe foi pedida a data da adjudicação, acrescentando não haver por isso diferença nos procedimentos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da candidatura ao “POVT - Eixo IX - Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos - Projecto Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa e Campo Futebol de 7”, constantes da nota interna do GADE acima transcrita.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 5

POPH – ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - CANDIDATURA Nº 013197/2008/522: O Presidente da Câmara apresentou e explicou a nota interna do GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- “Tendo presente a notificação feita pelo POPH – Programa Operacional Potencial Humano, através do S/ ofício n.º 4280/2008, de 08-07-2008, relativa à candidatura apresentada pelo Município de Estremoz, na Tipologia 5.2.2 – Estágios Profissionais na Administração Pública Local, pelo qual nos dão a conhecer o projecto de decisão de aprovação, para audiência prévia, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1 – O valor elegível pela candidatura foi de 45.476,16 €, é inferior ao apresentado (50.713,98 €), em virtude de não ter sido aceite uma estimativa de actualização quer para o salário mínimo nacional, quer para o subsídio de alimentação, apresentada para os custos de 2009. O cálculo foi refeito tendo em linha de conta apenas os valores vigentes em 2008, para aquelas rubricas, não integrando o ano de 2009, qualquer actualização. Também foi retirado o custo apresentado respeitante a bolsa a atribuir aos tutores dos estagiários, dado que o mesmo já não consta da última alteração legislativa que apoio estes estágios. -----

----- 2 – Sendo assim, e atendendo aos argumentos propostos, parece-me não existirem elementos que sejam susceptíveis de alterar os termos da decisão proposta, devendo a Câmara Municipal tomar conhecimento e aprovar a candidatura. -----

----- 3 – Refira-se que a candidatura prevê um total de 4 estagiários de Nível V, a realizar na Câmara, pelo período de um ano, iniciando-se a 1 de Setembro de 2008 e com conclusão em 31 de Agosto de 2009.-----

----- À consideração e despacho superior, “ -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura “Tipologia 5.2.2 – Estágios Profissionais na Administração Pública Local”, constante da nota interna do GADE acima transcrita. -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 6

DIREITO DE PREFERÊNCIA LOTE 134 - ZONA INDUSTRIAL ESTREMOZ: Foi presente uma informação da Divisão de Administração e Finanças que a seguir se transcreve: -----
----- “Apresentou a Firma Rainha Santa GPL - Adaptação de Veículos Lda, com sede em Rua António José de Almeida, Blco Militar R/C Esqº, em Estremoz, como proprietária do Lote nº 134, da Zona Industrial de Estremoz, requerimento onde solicita que esta Câmara Municipal se pronuncie, nos termos do artº 37 da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, se está interessada em exercer o direito de preferência, na venda do referido lote pelo preço de € 50.000. -----
----- Tendo por base o pedido acima mencionada, informo que, a Lei 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente o seu artº 37, apenas é aplicável “em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção”, o que não é o caso. -----
----- Porém, esta firma adquiriu o lote 134, através de escritura celebrada em 21 de Março de 1997, conforme cópia anexa, onde é mencionado que a Câmara Municipal goza do direito de preferência em primeiro grau nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectivas construções.-----
----- Consultada a Secção de Obras Particulares, sobre a situação em que se encontrava o processo de construção no lote, fui informada que o mesmo possui licença de utilização desde 18 de Fevereiro de 2008, da qual junto cópia. -----
----- Assim, submeto o assunto à consideração superior. -----
----- A Câmara Municipal após analisar o processo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o lote 134 da Zona Industrial de Estremoz. -----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 7

DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRÉDIO URBANO DE MARIA ESTRELA CORTES E PRÉDIO URBANO DE FRANCISCO GARCIA G. CHUMBO – RATIFICAÇÃO: -----

----- PRÉDIO URBANO DE MARIA ESTRELA CORTES - RATIFICAÇÃO: O Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe tendo nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proposto a ratificação do seu despacho proferido em 23/07/2008 em que exerceu a competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea f) do nº 1 do artigo 64º do citado diploma legal, relativamente ao exercício do direito de preferência constituído nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, na venda pelo preço de 300.000,00 € do imóvel sito na Rua de S. Pedro nº 14, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo André sob o artigo 1814, propriedade de Maria Estrela de Matos Cortes.

----- A Câmara de acordo com a informação da DAU que a seguir se transcreve: “não se vê interesse em a Câmara exercer o direito de preferência” deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 23/07/2008 de não exercer o direito de preferência sob o referido imóvel.-----

----- Aprovado em minuta.-----

----- PRÉDIO URBANO DE FRANCISCO GARCIA G. CHUMBO – RATIFICAÇÃO: O Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe tendo nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proposto a ratificação do seu despacho proferido em 16/07/2008 em que exerceu a competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea f) do nº 1 do artigo 64º do citado diploma legal, relativamente ao exercício do direito de preferência constituído nos termos do artigo 37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, na venda pelo preço de 125.000,00 € do imóvel sito na Avenida 9 de Abril nº 26, em Estremoz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo 1895 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o nº 538/19881102 – Fracção C, propriedade de Francisco Garcia Galego Chumbo.-----

----- A Câmara de acordo com a informação da DAU que a seguir se transcreve: “não se vê interesse urbanístico da fracção em questão” deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 16/07/2008 de não exercer o direito de

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

preferência sob o referido imóvel.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.^a classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 8

REVERSÃO DO LOTE 117 – ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ – PROPRIEDADE DE JOÃO JOSÉ LOPES PAULINO:

O Vereador Jorge Canhoto apresentou o processo do qual consta uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, que a seguir se transcreve, e prestou esclarecimentos sobre a reunião efectuada com o proprietário do lote informando que até ao presente não foi apresentado qualquer projecto devendo a reversão do lote operar-se a partir de 1 de Setembro.-----

----- “Sobre o assunto em epígrafe referenciado e após análise do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Dr^a Manuela Moreira Cortes, na qualidade de advogada do proprietário do lote, vimos apresentar a seguinte: -----

----- Por escritura pública, celebrada em 6 de Abril de 2000, foi o lote no 117 do Loteamento Industrial de Veiros vendido pelo Município de Estremoz a João José Lopes Paulino. -----

----- Dispõe a referida escritura pública de compra e venda do lote, dando cumprimento ao previsto nos artigos 7º e 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes à data em vigor, que o terreno vendido reverterá a favor do município, caso o adquirente não inicie as obras de construção no mesmo no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura ou se as mesmas não se encontrarem concluídas no prazo de dois anos relativamente à mesma data, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos. -----

----- Em 20 de Setembro de 2006, encontrando-se reunidos os requisitos previstos na respectiva escritura (visto terem decorrido seis anos sobre a data de celebração da escritura pública de compra e venda do lote, sem que tivessem sido efectuadas ou licenciadas quaisquer obras no terreno em questão) e não se tendo o proprietário do lote pronunciado em sede de audiência prévia, deliberou a Câmara Municipal de Estremoz operar a reversão do mesmo à titularidade do Município. -----

----- Após tal deliberação veio o titular do terreno, por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara (em 12/10/2006), manifestar a sua intenção de vir concretizar o projecto que no mesmo se propôs edificar. -----

----- Em consequência de tal exposição foi pela Câmara Municipal de Estremoz, em 25 de Outubro de 2006, decidido revogar a sua deliberação de 20 de Setembro de 2006, tendo sido concedido ao proprietário do lote o prazo de 180 dias para que procedesse ao

licenciamento e iniciasse as obras a edificar no mesmo. Deliberou ainda a Câmara Municipal que, decorrido o referido prazo sem que as obras fossem iniciadas, fossem adoptados os procedimentos necessários à efectiva reversão do lote 117 da Zona Industrial de Estremoz para a propriedade do Município de Estremoz, através de celebração entre a autarquia e o actual titular de acordo resolutivo da venda ou, não sendo este possível de alcançar, à interposição da competente acção judicial para condenação do cessionário na resolução, a declare ou, simplesmente, ordene o cancelamento do registo a seu favor.-----

----- Tendo decorrido o prazo fixado ao proprietário do lote (que terminou em 08 de Agosto de 2007), verificou-se não ter o mesmo ainda sequer interposto qualquer pedido de licenciamento de obras de edificação no terreno. Assim e em consonância com a deliberação da Câmara Municipal de 25 de Outubro de 2006, foram desenvolvidos contactos com o proprietário no sentido de, por acordo, se proceder à celebração de escritura de reversão do terreno. Após vários contactos telefónicos e pessoais verificou-se ser totalmente impossível de alcançar tal acordo. -----

----- Em 15 de Abril de 2008 foi realizada reunião com a advogada do Sr. João Paulino, na sequência da qual a mesma veio apresentar requerimento de prorrogação do prazo de construção, pelo período de noventa dias. -----

----- Relativamente ao requerimento em causa será de referir que:-----

----- Em nosso entendimento o pedido deverá ser apreciado pela Câmara Municipal, sendo esta competente nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e não pela Assembleia Municipal, como solicitado pela impetrante; -----

----- Se encontra, conforme se pode comprovar pelos docs. 1 e 2 juntos ao mesmo, ainda válido o despacho de aprovação, emitido em 13/05/2002, pela Direcção Regional de Economia do Alentejo, referente ao pedido de autorização para instalação de estabelecimento de decapagem e metalização de metais no lote 117 da Zona Industrial de Estremoz, desde que não haja alterações ao projecto em causa;-----

----- O projecto de arquitectura apresentado pelo proprietário do lote em 2001, não foi aprovado e o procedimento, por sua inércia, já caducou. Como tal, a execução das obras no prédio exigem a abertura de novo procedimento de controlo prévio da operação urbanística;

----- Não nos parece, assim, ser viável que, no prazo em que se propõe (noventa dias), o titular do lote desenvolva os procedimentos administrativos prévios e conclua a construção no terreno. -----

----- À consideração superior". -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse não entender bem a parte final da informação acima transcrita, pois é de opinião que se deveria acrescentar o seguinte "Como até à

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

presente data não deu entrada nos serviços da Divisão de Administração Urbanística qualquer projecto para o lote em causa, dever-se-á proceder à sua reversão". -----

----- O Presidente da Câmara, concordou com a sugestão do Vereador José Miguel Cravo, no entanto é sua opinião que se dilate o prazo até ao dia 1 de Setembro próximo, atendendo às possíveis dificuldades que requerente possa estar a sentir. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as sugestões apresentadas e notificar o proprietário do lote para regularizar a situação até ao dia 1 de Setembro próximo, caso não o faça o lote reverterá para a Câmara Municipal. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 9

**LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA
REFERENTE À VIABILIDADE DE JUNÇÃO DE 4 LOTES (N.ºS 27 A 30):**

Foi presente um processo da Secção de Obras Particulares, cujo requerente é o Sr. António José Monteiro Vestias, em que solicita informação prévia referente à viabilidade de junção de 4 lotes com os n.ºs 27, 28, 29 e 30, do Loteamento Industrial de Veiros, alterando a configuração dos polígonos de implantação, para instalação de uma oficina de automóveis.-----

-----A Câmara Municipal, tendo por base a alteração da alínea h) do ponto 3 do regulamento do Loteamento Industrial de Veiros, aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 6 de Junho de 2007, onde foi deliberado aprovar a permissão de anexações de lotes até ao máximo de quatro, naquele loteamento e após analisar o processo tendo em vista o parecer dos serviços técnicos da Divisão de Administração Urbanística, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, deliberou, por unanimidade, aprovar e viabilizar a pretensão do requerente.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 10

IP2 – IP6 (A23) / ESTREMOZ (IP7/A6) E VARIANTE NASCENTE DE ESTREMOZ –

ESTUDO PRÉVIO: Na sequência da posição assumida em reunião de Câmara de 16 do corrente, sobre este ponto, o Senhor Presidente apresentou uma informação da Administração Urbanística que a seguir se transcreve: -----

----- "Os elementos que agora nos foram remetidos, pelas Estradas de Portugal, têm ainda um carácter provisório mas, conforme contactos estabelecidos com esta entidade, entende esta desejável ir auscultando desde já a CME e os seus serviços.

Em tal âmbito foi solicitado parecer à equipa do PDM, que se anexa, e com o qual na generalidade se concorda.-----

----- Para além do ali expresso entende-se ainda colocar às Estradas de Portugal dois outros pontos de ponderação: -----

----- Eventual criação de nó com a EM 1097, na solução ALTERNATIVA 1.3., tendo em conta aquela estrada ser a ligação preferencial entre Sousel e Estremoz.-----

----- Nos possa ser esclarecido, o que leva à não existência de eventuais traçados por nascente da cidade de Estremoz com ligação à A6 pois, conforme cremos saber, tal teria sido dado de partida para o actual procedimento. -----

----- A haver concordância com este parecer propõe-se dar do mesmo conhecimento às Estradas de Portugal". -----

----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por aqueles serviços. -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 11

PADA – LIGA DE COMBATENTES NÚCLEO DE ESTREMOZ: Foi presente uma candidatura do "Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes", solicitando a atribuição de 355,00 € como apoio à realização do III Torneio de Malha, a realizar nos terrenos anexos às Portas de Santa Catarina, no dia 6 de Setembro de 2008. -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o valor pretendido.-----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 12

PADA – ACTIVIDADES DESPORTIVAS ANO 2008/2009: O Vereador Jorge Canhoto apresentou uma proposta relativa aos apoios a conceder às colectividades desportivas que apresentaram candidatura no âmbito do "PADA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo" para o ano 2008/2009.-----
----- Acrescentou que a proposta foi elaborada de acordo com os critérios anteriormente definidos no respectivo regulamento. -----
----- O Vereador Cravo perguntou se as instituições têm cumprido com a obrigação de apresentarem todos os documentos requeridos como condição de atribuição do subsídio. ---
----- O Vereador Jorge Canhoto respondeu que não tem havido qualquer problema e que todas têm cumprido.-----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----
----- Aprovado em minuta.-----
----- O Vereador Joaquim Correia ausentou-se da sala pelas 13.17 horas. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 13

ESTUDO PRÉVIO DO PIER DA UNOR 1: Foi presente um parecer da Divisão de Administração Urbanística, correspondente à análise do Estudo Prévio do Projecto de Intervenção em Espaço Rural da UNOR 1, realizado externamente pela empresa “Oficina dos Engenheiros, Lda”, que a seguir se transcreve: -----

----- “1 – Manifestamos a nossa concordância genérica com o parecer solicitado à equipa do PDM, o qual deverá ser tido em conta pela equipa do PIER. -----

----- 2 – Entendemos no entanto reforçar do mesmo: -----
----- a necessidade, por parte da equipa do PIER, de um levantamento mais exacto e actualizado da situação de facto e de direito das diferentes explorações de mármore existentes; -----

----- a necessidade de agendamento de reunião conjunta das duas equipas projectistas, o que iremos accionar, de resto, no seguimento de reunião já acontecida em fase anterior ao processo. -----

----- 3 – Por outro lado, relativamente à articulação viária da UNOR 1 com a EN4, ainda que à partida a centralização num só ponto defendida pela equipa do PDM pareça positiva, o encerramento do nó actualmente existente em área próxima do cemitério de Estremoz deverá ser analisado nas repercussões que possa provocar nas ligações com as pedreiras a poente da referida estrada nacional e nos acessos à zona dos Estorninhos e Mártires. -----

----- Propõe-se assim: -----

----- 1 – Aprovar condicionalmente este Estudo Prévio ao parecer acima emitido, o qual inclui o parecer da equipa do PDM, em anexo. -----

----- 2 – Ouvir desde já a CCDR tento em conta a necessidade de se pronunciar em fase posterior do Estudo, dando-lhe conta dos pareceres da DAU/Ambiente e da equipa do PDM.” -----

----- A Câmara Municipal, após ouvir toda a explicação e enquadramento prestado pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por aqueles serviços. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 14

PROJECTO PARA EDIFÍCIO COMERCIAL E ESPAÇO PÚBLICO CONTÍGUO (ÁREA DO MERCADO DO PEIXE EM ESTREMOZ): O Vereador Jorge Canhoto apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve: -----
----- “Trata-se do projecto de execução correspondente ao estudo prévio já aprovado por deliberação de Câmara de 27 de Fevereiro de 2008. -----
----- O valor estimado da obra é de € 750.694,38. -----
----- Propõe-se a aprovação.” -----
----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução para Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (Área do Mercado do peixe em Estremoz). -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 15

REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTESE SETECENTISTAS – PROJECTO ESPAÇOS EXTERIORES – BALUARTE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: O Vereador Jorge Canhoto apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve: -----
----- “Trata-se de projecto elaborado internamente na DAU com recurso a gabinete exterior para elaboração dos projectos de infraestruturas (rede de água, rede pluviais e i. pública). --
----- O valor estimado da obra é de € 90.841,42. -----
----- Propõe-se a aprovação”. -----
----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução do Arranjo de Espaços Exteriores do Baluarte de Nossa Senhora da Conceição. -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 30 de Julho de 2008

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 30 de Julho de 2008

Minuta n.º 16

REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES SETECENTISTAS – PROJECTO ESPAÇOS EXTERIORES – BALUARTE DE S. PEDRO: O Vereador Jorge Canhoto Apresentou o Projecto em epígrafe, bem como uma informação da Divisão de Administração Urbanística de a seguir se transcreve: -----
----- “Trata-se de projecto elaborado internamente na DAU com recurso a gabinete exterior para elaboração dos projectos de infraestruturas (rede de água, rede pluviais e i. pública). --
----- O valor estimado da obra é de € 81.286,65.-----
----- Propõe-se a aprovação. -----
----- A Câmara Municipal, após análise do processo e depois de ouvir as explicações prestadas pelo Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Arquitecto António Bouça, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução do Arranjo de Espaços Exteriores do Baluarte de S. Pedro. -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Técnica Superior de 1.ª classe,